

sem prejuízo ao seu sustento e de sua família, pois ela é advogada autônoma e, assim, sua carteira de trabalho não representa comprovação de ausência de renda. Por tal argumento, INDEFIRO a gratuidade da justiça. Intime-se a parte requerente para, em 15 dias, recolher as custas iniciais, sob pena de aplicação do art. 321, parágrafo único, do CPC.

ADV: PEDRO ZILLI NETO (OAB 10865/SC)

Processo 0302086-65.2018.8.24.0010 - Monitória - Obrigações - Requerente: Fundação Educacional Barriga Verde - Febave - Requerido: Raiane Moraes Alves - Aguarde-se em cartório o decurso do prazo concedido na decisão de fls. 46/47 para o recolhimento das custas iniciais. Após, voltem conclusos para análise.

ADV: ALESSANDRA VIEIRA WESTPHAL (OAB 42655/SC)

Processo 0302146-38.2018.8.24.0010 - Procedimento Comum - Responsabilidade Civil - Requerido: Condomínio Comercial e Residencial Central Park - Requerido: Condomínio Comercial e Residencial Central Park - Autor: Renan Cunha Sandrini - Autor: Renan Cunha Sandrini - Autor: Raquel da Silva Maia Antunes - Autor: Raquel da Silva Maia Antunes - Autor: Ginaldo Blasius Antunes - Autor: Ginaldo Blasius Antunes - Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela cautelar de urgência, com fulcro no artigo 300 do Código de Processo Civil, para sustação dos protestos dos títulos junto ao Tabelionato de Notas e Protesto de Braço do Norte/SC, protocolo n. 320353, com vencimento em 13/08/2018, no valor de R\$ 321,96 e protocolo n. 320352, vencimento previsto para 14/08/2018, na quantia de R\$ 322,04. OFICIE-SE o Tabelionato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Braço do Norte-SC, para sustação dos protestos dos títulos acima especificados. Deixo de designar audiência de conciliação, a qual poderá ser realizada em momento posterior, caso haja interesse das partes. Cite-se a parte ré para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias. Constem do mandado as advertências de lei (artigo 344 do Código de Processo Civil). Cite-se. Intime-se.

Vara Criminal - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BRAÇO DO NORTE

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL

JUIZ(A) DE DIREITO KLAUSS CORRÊA DE SOUZA

ESCRIVÃO(O) JUDICIAL MARCO ANTÔNIO TARTARE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELACÃO Nº 0207/2018

ADV: PRISCILLA KOCH TRAMONTIN (OAB 38700/SC)

Processo 0000080-66.2015.8.24.0010 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto - Acusado: Cleiton Boeing Tenfen - Acusado: Cleiton Boeing Tenfen - Vítima: Nerivaldo Warmeling - Vítima: Nerivaldo Warmeling - Vítima: Rosinei Ricken Roecker - Vítima: Rosinei Ricken Roecker - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Ficam intimados o(s) acusado(s), por seu(s) procurador(es), para, no prazo de 5 dias, apresentar Alegações Finais.

ADV: THIAGO TURAZZI LUCIANO (OAB 19508/SC), ROSA NAZÁRIO (OAB 39768/SC), SABRINA TORRES (OAB 50091/SC)

Processo 0001408-26.2018.8.24.0010 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins - Acusado: Ana Carla Marques Guizoni - Acusado: Beatriz Marques Guizoni - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Ficam as partes intimadas da expedição de carta precatória de inquirição de testemunha(s) à Comarca de CRICIÚMA/SC.

ADV: MARIMÉLIA MARTINS ZANELLA (OAB 30301/SC)

Processo 0001471-51.2018.8.24.0010 - Carta Precatória Criminal - Oitiva - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Réu: Juliano Antunes Ribeiro - Diante do ofício retro, devolvo a carta precatória à origem, com as homenagens de estilo, independentemente de cumprimento (ato autorizado pela Portaria n.º 05/2010, da Vara

Criminal de Braço do Norte).

ADV: LEO FUCHTER (OAB 26766/SC), ERICK ROETGER SILVA (OAB 39244/SC)

Processo 0001659-44.2018.8.24.0010 - Auto de Prisão em Flagrante - Ameaça - Indiciado: V. O. - Trata-se de inquérito policial instaurado para a apuração do crime capitulado no artigo 147 do Código Penal c/c artigo 5º, inciso III e 7º, inciso II, da Lei nº 11.340/060. Com relação ao crime de ameaça, neste ato, a vítima expressamente se retratou da representação ofertada, demonstrando não mais ter interesse no prosseguimento do feito, pelo que deve ser extinta a punibilidade do indiciado. E consoante a lição de Fernando da Costa Tourinho Filho, “embora o art. 107 do CP não se refira à retratação do ofendido ou do seu representante legal como causa extintiva da punibilidade, ela o é, assumindo feição de renúncia ou perdão” (Código de processo penal comentado: volume 1. 13. Ed. Rev. E atual. São Paulo: Saraiva, 2010. P. 146). Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO INDICIADO VILTO OENNING, com fulcro no artigo 107, inciso VI, do CP. E em razão disso, revogo as medidas protetivas aplicadas às fls. 39/41. Publicada em audiência. Registre-se. Intimados os presentes. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

Brusque

Vara Comercial - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Brusque / Vara Comercial

Praça das Bandeiras, 55, Centro - CEP 88350-051, Fone: (47) 3251-1516, Brusque-SC - E-mail: brusque.comercial@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Clarice Ana Lanzarini

Chefe de Cartório: Ademir Luiz Tognon

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DA RELAÇÃO DE CREDORES RETIFICADA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - ART. 7º, §1º DA LEI 11.101/05

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte n. 0301379-31.2017.8.24.0011

Autor: Somelos Tecidos Brasil Ltda, falido /

: /

Intimando todos os credores e interessados da SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, FALIDO, CNPJ 03.875.138/0001-22, Rua Alberto Mueller, 4887, Limeira, CEP 88356-001, Brusque - SC

Despacho: Vistos etc...1. Publique-se o aviso e a relação de credores de fls. 3699-3702, na forma do artigo 7º, §1º, da Lei n. 11.101/05.2. Objetivo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES. AVISO DO ART. 7º, § 1º, DA LEI 11.101/05. VARA

COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. NATUREZA:

FALÊNCIA. PROCESSO Nº 0301379-31.2017.8.24.0011. AUTOR: MASSA FALIDA DE

SOMELOS TECIDO BRASIL LTDA. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, NOS

TERMOS DO ART. 7º, §1º, DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE)

DIAS PARA OFERECEREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. GUILHERME CAPRARA,

COM ENDEREÇO PROFISSIONAL EM PORTO ALEGRE/RS: AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900,

SALA 701 - TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS | CEP 91.330-001 | TELEFONE (051)

3062.6770, E-MAIL: DIVERGENCIAS@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR, SUAS

HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS A SEGUIR

RELACIONADOS.

EXTRACONCURSAIS - ART. 84, INCISO III, LEI 11.101/2005 - DESPESAS

COM ADMINISTRAÇÃO DO ATIVO: WALPA INSTALADORA COMER. ELETRICA LTDA.

(83.840.751/0001-43), R\$5.731,00.

TRABALHISTA E ACIDENTE DO TRABALHO - ART. 83,

I, LEI 11.101/2005: ADEMIR TORRESANI, R\$3.931,88; ADRIANE HOFFMANN DE OLIVEIRA,

R\$5.209,20; ALCEMIR DOS SANTOS, R\$12.292,75; ALESSANDRA GRACIELE BERTOLINI,

R\$5.076,29; ALEXANDRO MUELLER, R\$16.277,85; ALOISIO BERTOLINI, R\$8.961,86;

AMANDA BARBOZA CARVALHO DE ALMEIDA, R\$4.015,83; AMAURI KORINK, R\$5.031,21;

ANA CAROLINE AGAPITO COSTA, R\$871,10; ANA LAURA ROUMELIOTIS, R\$7.114,87;

ANDERSON JESKE, R\$4.211,98; ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA, R\$6.420,62; ANDRE

IMMIANOVSKY, R\$6.642,67; ANGELITA SCHIRMER MONFARDINI, R\$3.724,44; ANJO

AILTON DOS SANTOS, R\$7.243,70; AROLDO EDUARDO DE LIMA, R\$4.742,22; CARLOS

ALEXANDRE FUSAO, R\$29.919,65; CASSIANO LUIZ GRIPA, R\$9.089,68; CATIA

NATALINA DA SILVA, R\$3.682,68; CLAITON LEITE DA SILVA, R\$5.311,65; CLAUDEMIR

REIS DE OLIVEIRA, R\$28.825,30; CLAUDIO ACIR GREETHER, R\$11.024,36; CONSTANTINO

GABRIEL R. ROUMELIOTIS, R\$118.521,70; COSME EDUARDO ZANON, R\$59.943,81;

DAIANE ARAUJO FELIPIAK, R\$4.321,45; DAMARIS DE FREITAS MARTINS, R\$7.923,68;

DANIELA APARECIDA TOMIO DE SOUZA, R\$15.299,60; DANIELE CESERIO MACANEIRO,

R\$6.301,60; DIEGO RICARDO CORREA, R\$5.846,73; DIOGO MARLON POSSOBOM,

R\$6.697,70; DIOMAR ANTONIO CESERIO, R\$4.027,17; DOUGLAS JOINE VINOTTI,

R\$6.660,13; EDENISIO CARDOSO, R\$9.229,78; ELIANA DECKER HANG, R\$9.068,99;

ELIANE MAIA, R\$4.328,35; ELIETE ARRUDA SOARES, R\$501,07; ELIZABETH MACHADO,

R\$5.543,59; ELIZELENE CORDEIRO, R\$4.111,40; EVANDRO DIRLEI LOPES DIAS,

R\$7.060,89; EVILSON DA SILVA, R\$11.046,48; FABIANO DECKER, R\$7.329,11; FABIO

GOMES, R\$2.953,67; FABRICIO RAFAEL COELHO, R\$684,20; GILBERTO BURINI,

R\$27.125,05; GILBERTO ZANDONADI, R\$7.145,49; GIVANILDO DE SOUZA, R\$7.732,70;

GUILHERME DRIEMEYER REIS, R\$798,32; ISMAEL HINCKEL, R\$4.848,04; IVAN

DELISOQUIO, R\$26.238,26; IVANIO CESAR SANTANA, R\$4.571,33; IVO MORDHORST,

R\$15.250,20; JAISON JOAQUIM DE SOUZA, R\$21.899,69; JAQUELINE DE MEDEIROS

BESSON POSSOBOM, R\$5.102,83; JOAO PEDRO LOPO MASCARENHAS, R\$3.587,39;

JOSE KOHLER, R\$228,02; JOVANIR LUIZ STOLFI, R\$9.009,64; JULIANA GOMES

BUSSOLO, R\$7.165,14; JULIANA TORMENA BETT, R\$360,71; JULIANO ANDRE TAGLIAN,

R\$4.443,22; JULINARA PACHECO, R\$3.278,59; JUNIOR DOS SANTOS SILVA, R\$15.103,61;

LAERCIO HODECKER, R\$8.989,86; LEANDRO BERTOLINI,

R\$8.983,91; LEANDRO DE

SOUZA, R\$5.468,98; LEILA IVETE RIFFEL, R\$6.198,58; LUCIANO ALMEIDA GERALDO,

R\$6.556,46; LUCIO GAUDEDA, R\$6.039,38; MAICON HORN, R\$6.747,58; MAICON

JULIANO HODECKER, R\$5.783,77; MARCELA DELSOQUIO, R\$4.729,22; MARCELO GREIN,

R\$871,10; MARCIANA LOMBARDI, R\$5.102,83; MARCIO JOSE SANCHES, R\$9.422,95;

MARCOS JOSE GILLI, R\$788,44; MARIA DE FATIMA LEAL LINHARES, R\$5.263,34; MARIA

IZABEL FRAITAG, R\$4.325,61; MARIA JOSE GOMES PEDRINI, R\$4.432,57; MARIA

ROSELINDA MACHADO, R\$11.655,81; MARILDO MEYER, R\$2.796,34; MARINILDES

SANTOS DE JESUS, R\$3.173,00; MARISTELA RODERMEL, R\$4.200,00; MARLENE

BURMANN, R\$5.311,65; MATEUS KOHLER MOTTA, R\$931,10; MAURICIO BORGES,

R\$17.416,33; MAURO DA CUNHA, R\$10.530,29; MAURO DANILO MAFRA, R\$12.351,16;

MILENA SIMAS, R\$871,10; NATAN DA CUNHA, R\$871,10; NILTON JOSE DOS SANTOS,

R\$3.938,98; NILZETI APARECIDA ZEN PRETI, R\$3.975,47; NIVALDO NUNES HARTHOFF,

R\$6.088,59; ODETE APARECIDA SOUZA, R\$4.036,56; OLSEN DA VEIGA ADVOGADOS,

R\$6.894,27; PAMELA ANITA FERREIRA, R\$5.692,97; PAMELA TAINA ADAM, R\$6.757,81;

PEDRO CORDEIRO, R\$5.472,05; PIERINA PEREIRA DA FONCECA DETZEL, R\$4.877,61;

PRISCILA RAMOS HARTHOFF, R\$3.507,40; RENATO PAITRA, R\$8.963,59; ROBERT

WALESSON SOUTO PEREIRA, R\$9.691,01; ROBERTO FRITZEN VOLLES, R\$8.630,93;

ROBERTO SANTOS JUNIOR, R\$21.999,47; ROSANI TERESINHA DA SILVA DALLA CHIESA

(313.162.040-49), R\$912,00; ROSELI MARCOS, R\$5.176,15; RUAN JOSE CUCHI,

R\$3.954,14; SALETE SOUZA, R\$4.570,28; SEBASTIAO LAURINDO, R\$35.598,71; SELMA

CONCEICAO DE SOBRAL, R\$24.063,35; SIDINEI RIBEIRO, R\$15.151,77; SIDNEI DA SILVA,

R\$9.379,98; SILVANA PENAKAL SANTOS, R\$95.964,49; SILVONEI FERREIRA, R\$5.969,22;

SINDMESTRE, R\$31.788,01; SINTRAFITE, R\$60.258,75; SOELI TEREZINHA MACHINSKI

ERASMUS, R\$16.423,24; TARCILIO DOS SANTOS, R\$20.669,35; VERONICE PRETI

SCHWARTZ, R\$4.381,51; ZULMA SCHIRMER ZEN, R\$4.381,51. GARANTIA REAL - ART. 83,

II, LEI 11.101/2005: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R\$631.280,27.

QUIROGRAFÁRIO - ART. 83, VI, A, LEI 11.101/2005:

ADELBRAS IND E COM DE ADESIVOS LTDA (73.077.299/0001-56), R\$635,04; ALBATROZ SECURITIZADORA (11.295.687/0001-56), R\$36.700,34; ANGELO GULEA (876.230.487-91), R\$3.000,00;

ARIBERTO TRIDAPALI (POSTO SHELL) (76.299.429/0002-74), R\$5.345,05; ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE BRUSQUE - ACIBR (82.991.126/0001-30), R\$84,00; ATACADAO BRUSQUENSE DE ALIMENTOS LTDA (05.921.421/0001-79), R\$1.659,05; AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA (78.360.153/0001-37), R\$601,47; AVIAMENTOS BRUSQUE LTDA (74.183.500/0001-42), R\$585,00; B2W COMPANHIA DIGITAL (00.776.574/0013-90), R\$271,57; BANCO BRADESCO S/A (60.746.948/0337-11), R\$85.146,84; BANCO ITAU S/A (60.701.190/0001-04), R\$545.548,43;

BANCO SAFRA S/A (58.160.789/0001-28), R\$344.236,27; BC TUBOS IND. DE ARTEFATOS DE PAPELÃO (05.484.184/0001-26), R\$4.925,80; BCR FIDC MULTISSETTORIAL (18.152.158/0001-42), R\$62.673,60; BMA CAPITAL S/A (04.567.353/0001-29), R\$14.934,00; BREITKOPF VEICULOS LTDA (82.637.513/0003-34), R\$180,15; BRR FOMENTO MERCANTIL S/A (68.678.515/0001-89), R\$166.090,88; CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R\$143.398,93; CELESC DISTRIBUICAO SA (08.336.783/0001-90), R\$115.284,29; CLARO S/A (40.432.544/0001-47), R\$23.313,16; CLISOL PRODUCTS (08.811.292/0002-35), R\$7.590,00; CLISOL PRODUCTS LTDA (08.811.292/0001-54), R\$7.969,50; COMERCIAL ELETRICA DW SA (05.381.281/0009-40), R\$1.433,04; COMERCIO DE EMBALAGENS DOKASSA LTDA (83.031.948/0001-31), R\$817,16; COMERCIO DE LUBRIFICANTES BRUSOLEO LTDA (17.603.732/0001-79), R\$116,00; COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPF SA (84.429.810/0017-15), R\$224,90; CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA S/A (00.850.820/0001-72), R\$2.263,67; CONSULMED CONSULT MEDIC DO TRABALHO E AS (02.536.192/0001-80), R\$4.501,77; COOP DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE (04.476.442/0006-74), R\$37.672,61; COPAPEL COM E REPRES DE PAPEL LTDA (83.240.028/0001-23), R\$948,31; DAFFER QUIMICA LTDA (05.134.913/0001-14), R\$337,50; DISK & TENHA LTDA (02.255.335/0001-86), R\$42,00; DOUBLE ONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (03.973.683/0001-61), R\$4.296,72; ELASFIL DO BRASIL LTDA (02.208.876/0001-53), R\$21.998,98; ELETRICA SANTA FE LTDA (85.294.031/0001-55), R\$182,78; EMBRAST IND E COM DE EMBALAGENS TELEGRAFOS (34.028.316/0028-23), R\$873,58; FEDERAL EXPRESS CORPORATION (FEDEX) (00.676.486/0001-82), R\$25.864,51; FEMATEL COM. DE FERRAGENS E MAT ELET LTDA (02.988.564/0001-00), R\$12,42; FERNANDO CARLOS DE BRITO DOS SANTOS (231.477.738-76), R\$518.540,23; FIASUL INDUSTRIA DE FIOS LTDA (00.080.782/0001-16), R\$8.004,66; FIDC ASIA LP (09.172.117/0001-27), R\$3.511,32; FLAY LIMPEZAS, MANUTENCOES E LAVACAO LTD (24.197.144/0001-48), R\$696,00; FUNDACAO EDUCACIONAL DE BRUSQUE FEBE (83.128.769/0001-17), R\$720,00; GLOBAL CONTABILIDADE SC LTDA (02.949.997/0001-56), R\$22.496,00; IDCOM COMERCIAL LTDA (05.560.270/0001-70), R\$430,05; INACIO WALENDOWSKY IND E COM LTDA (83.444.968/0001-34), R\$90,75; J CHICATTO COM E IMP LTDA (83.555.573/0001-09), R\$604,80; JADLOG LOGISTICA LTDA (04.884.082/0003-05), R\$910,94; JARTEC AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA (95.841.961/0001-35), R\$338,72; JOFEGE FIACAO E TECELAGEM LTDA (65.577.892/0003-03), R\$25.199,85; LUNIFICIO E CANAPIFICIO NAZIONALE SPA, EUR63.532,68; LIQUIGAS DISTRIBUIDORA

SA (60.886.413/0021-90), R\$18.826,18; LOPES COM REPRES TEXTEIS LTDA (50.863.216/0001-59), R\$854,70; LULI INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA (78.644.424/0001-86), R\$19.981,26; MC OFICINA LATOARIA E PINTURA (07.508.189/0001-77), R\$926,00; MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY USD2.278.424,38; MEGAMICRO IMP E EXP E SERVICOS LTDA (64.030.414/0001-46), R\$4.383,43; MOACIR FERREIRA (642.230.009-34), R\$455,00; NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA (06.980.064/0107-30), R\$1.304,43; NORFIL S/A INDUSTRIA TEXTIL (02.341.494/0001-01), R\$29.256,17; NS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (83.951.236/0005-64), R\$221,32; ORGANIZACOES CONTABEIS ZANON (79.005.021/0001-50), R\$16.300,00; PAULO PEREIRA MENDES TEIXEIRA DE MELO (009.990.799-21), R\$169.305,00; PEGUSPAM COMERCIAL LTDA (05.588.044/0005-21), R\$257,96; PICANOL N.V, EUR212.700,00; RDF TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (15.713.098/0001-00), R\$2.136,65; RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA (95.886.735/0005-02), R\$1.905,42; REFEICOES NUTRIBRAS LTDA (00.280.731/0012-90), R\$1.317,60; REST SOTTILE COZINHA INTERNACIONAL LTDA (24.362.991/0001-10), R\$150,50; RIOVIVO AMBIENTAL LTDA (00.770.937/0001-46), R\$3.856,72; RODRIGO SOCAL (910.623.229-91), R\$5.500,00; ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA (05.729.891/0001-35), R\$20.834,28; SECTORE SPINNING SAE, USD254.227,78; SENAI FIESC - SERVICO DE APRENDIZAGEM (03.774.688/0021-07), R\$80,00; SERRANA COMERCIAL LTDA (78.605.292/0001-83), R\$119,62; SERVICO NACIONAL DE APREND INDUSTRIAL (03.774.688/0016-31), R\$3.695,40; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI ESCOL (03.777.341/0232-98), R\$2.571,90; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI FARMACIA (03.777.341/0172-12), R\$991,75; SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET (05.348.924/0001-05), R\$921,42; SINDICATO DOS MESTES, CONTRAMESTRES, TEC. TEXTEIS, PESSOAL DE ESCRITORIO, OCUPANTES DE CARGOS DE CHEFIA NAS INDUSTRIAS DE FIACAO E MALHARIA, TINTURARIA, TECELAGEM E ASSEMBLHADOS DE BRUSQUE E REGIAO, R\$20.884,75; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FIACAO E TECELAGEM DE BRUSQUE (82.986.720/0001-32), R\$108.231,44; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FIACAO E TECELAGEM DE BRUSQUE (82.986.720/0001-32), R\$49.237,75; SOMELOS TECIDOS S.A, EUR903.442,19; STAUBLI COM IMP EXP E REPRES LTDA (01.170.691/0001-34), R\$6.850,66; TABATEX COM E REPRES TEXTEIS LTDA (55.136.386/0001-55), R\$2.793,22; TAM LINHAS AEREAS SA BNU (02.012.862/0083-06), R\$199,12; TECELAGEM ATLANTICA LTDA (83.602.896/0002-97), R\$25.833,42; TECIDOS DONA

FRANCISCA LTDA (84.692.268/0001-21), R\$40.053,53; TECNOHELP SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (08.962.907/0001-43), R\$426,00; TEMPO E TRABALHO (00.491.839/0001-70), R\$12.816,68; THE NILE FINE SPINNING & WEAVING CO.S.A.E, USD282.301,62; TPA TELECOMUNICACOES LTDA (02.255.187/0001-08), R\$10.466,67; TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA (79.942.140/0009-96), R\$1.160,09; TRANSPORTES KELLER LTDA (82.666.983/0004-07), R\$9.890,78; TRANSPORTES KELLER LTDA (82.666.983/0003-26), R\$3.093,92; TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA (89.823.918/0006-59), R\$1.436,59; TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA (89.823.918/0005-78), R\$60,95; TRANSVILLE TRANSP E SERV LTDA (82.604.042/0006-00), R\$130,12; TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (82.604.042/0002-87), R\$165,11; TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLACAO LTDA (00.910.509/0013-05), R\$1.263,04; WALENDOWSKY DIST. DE COMBUST. LTDA (01.602.498/0001-25), R\$20.081,25; ZATIX TECNOLOGIA S/A (03.585.974/0001-72), R\$529,59; ZZA SECURITIZADORA (03.812.763/0001-25), R\$34.180,37.

PRIVILÉGIO ESPECIAL (ME - EPP) - ART. 83, IV, D DA LEI 11.101/2005: ABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME (04.938.225/0001-44), R\$4.500,00; AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME (14.029.999/0001-06), R\$75.163,50; AGROPECUARIA LIMEIRA LTDA- ME (81.512.501/0001-59), R\$65,00; ATAK DEDETIZACOES E LIMPEZAS LTDA ME (14.547.089/0001-15), R\$534,00; BRUSPRINT EQUIP PARA INFORM LTDA - ME (15.987.279/0001-16), R\$700,00; ELETRO MOTORES TESTONI LTDA ME (78.842.473/0001-23), R\$270,00; FARMACIA SAO LUIZ - ME (20.558.548/0001-69), R\$970,05; FELIPE TUR LTDA ME (13.686.117/0001-12), R\$2.150,00; INNOVARE HOTEIS LTDA ME (22.339.720/0001-19), R\$814,80; INTERSEAS COMERCIO EXTERIOR LTDA EPP (03.937.437/0001-44), R\$859,75; JHONITUR TURISMO LTDA ME (09.472.716/0001-66), R\$3.725,81; JOAO CARLOS BERNARDINO - ME (24.245.737/0001-32), R\$1.650,00; JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELLI (78.815.958/0016-04), R\$72,57; KOHLER VARIEDADES LTDA - ME (82.162.405/0001-90), R\$42,82; LISFATY CONFECCOES LTDA EPP (03.428.319/0001-00), R\$245.644,00; MC IND COM DE EMB PLASTICAS LTDA - EPP (97.469.563/0001-65), R\$7.250,75; MOVEC CONFECCOES E CALCADOS LTDA - EPP (12.907.609/0001-28), R\$2.450,70; ROCKLAND SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI (24.015.668/0001-70), R\$42.200,00; ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP (10.448.216/0001-78), R\$49.765,50; RR FARMA (15.186.769/0001-13), R\$517,65; SINCRONIA QUIMICA LTDA - ME (25.116.885/0001-10), R\$839,50; TRANSLUDGE

AMBIENTAL LTDA ME (05.200.347/0001-00), R\$1.507,33; TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI RJO (79.942.140/0026-97), R\$78,11; V.R TEXTIL EIRELI EPP (08.800.581/0001-58), R\$943,12; VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME (14.040.150/0001-33), R\$83.031,00.

Prazo Fixado: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e INTIMADA(S) para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo fixado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Brusque (SC), 20 de agosto de 2018.

Vara Cível - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BRUSQUE

JUIZ(A) DE DIREITO ANDRÉIA REGIS VAZ
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL CINARA MEDEIROS MOTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0496/2018

ADV: ARMANDO LINS JÚNIOR (OAB 6162/SC), ANTÔNIO LUIZ BEDUSCHI (OAB 8403/SC)

Processo 0004787-07.1997.8.24.0011/00004 (011.97.004787-9/04)
- Liquidação de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
- Autor: Time Warner Entertainment Company LP - Autor: Disney Enterprises, Incorporation - Réu: Comércio de Confeccões Ilha Brasil Ltda ME. - Réu: Juça Benvenutti Dalmolin - Fica intimada a apelada para, no prazo de 15 dias manstar-se acerca da apelação de fls. retro.

ADV: RONI HORT (OAB 13485/SC)

Processo 0000971-75.2001.8.24.0011/00003 (011.01.000971-0/03)
- Execução de Sentença - Executado: Roseli Hoerner - Exequente: Deise Caroline Galassini Pavesi - Exequente: João Carlos Galassini - Exequente: José Valdemiro Galassini - Intime-se a parte executada, pessoalmente, via AR, no endereço indicado à fl. 106, para tomar ciência da decisão que declarou a fraude à execução, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de preclusão. Incontinenti, intime-se os terceiros adquirentes do imóvel, Humberto Martins Fornari e Virgínia Chaman Kappler Fornari, domiciliados à Rua Nereu Ramos, n. 700, Bairro Jardim Maluche, Brusque-SC (fl. 108), via AR-MP, para toma-rem conhecimento da decisão que declarou a fraude à execução, bem como para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oporem embargos de terceiro (art. 792, §4º, do CPC/2015). Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

ADV: DOUGLAS BENVENUTI (OAB 15401/SC)

Processo 0008830-69.2006.8.24.0011/00001 (011.06.008830-4/01)
- Execução de Sentença - Exequente: Auto Posto São Luiz Ltda.
- Executado: Rafael Pereira Santos - Fica intimada a parte autora para providenciar o preparo da Carta Precatória no Juízo deprecado, devendo juntar nestes autos o boleto e o respectivo comprovante de pagamento, a fim de ser enviada via malote digital, no prazo de 5 dias.

ADV: BENTO ADEMIR VOGEL (OAB 13933/SC), IANDERSON ANACLETO (OAB 21275/SC), FRANCISCA CRISTINA DA SILVA (OAB 26624/SC)

Processo 0002578-16.2007.8.24.0011/00001 (011.07.002578-0/01)
- Execução de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Andreia Maestri - Executado: Ittoniart Atacado Indústria e Comércio Ltda. - Não foram encontrados valores para bloqueio